



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADAS:</b> Antonia Araújo Bessa e Ana Régis Almeida do Nascimento		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Antonia Araújo Bessa e Ana Régis Almeida do Nascimento a exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Forquilha, até 31.12.2016.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU N°</b> 13263494-5 13263538-0	<b>PARECER N°</b> 1760/2013	<b>APROVADO EM:</b> 11.09.2013

### I – RELATÓRIO

As professoras abaixo declinadas, com respectivos processos, titulações e unidade escolar da função diretiva, requerem deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercerem a função gestora em escolas de ensino fundamental, sediadas no município de Forquilha.

<b>Nome</b>	<b>Escola</b>	<b>Número do Processo</b>	<b>Graduação</b>	<b>Pós-Graduação</b>
Antonia Araújo Bessa	EEF Francisco Figueiredo de Paula Pessoa	13263494-5	Pedagogia UVA	UVA (cursando)
Ana Régis Almeida do Nascimento	EEF Francisco Teôtonio Alves Pessoa	13263538-0	Pedagogia UVA	UVA (cursando)

As requerentes anexaram ao processo:

I – requerimento;

II – Ato de Nomeação;

III – Declaração da 6ª CREDE/Sobral confirmando que existe carência de administrador escolar habilitado na região;

IV – Comprovação de mais de três anos no exercício de magistério;

V – cópia do diploma;

VI – Comprovante de que estão cursando pós-graduação em gestão escolar.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1760/2013

**II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A postulação atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

**III – VOTO DO RELATOR**

Acolha-se as postulações de Antonia Araújo Bessa e Ana Régis Almeida do Nascimento para exercerem as funções diretivas temporárias, no município de Forquilha, até 31.12.2016.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 11 de setembro de 2013.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**

Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE